



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes do **Pregão Eletrônico nº 025/2018/HMSJ**, plataforma do **Banco do Brasil nº 710438**, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual **Aquisição de Material Médico Hospitalar - Cânulas, Máscaras e Sondas**. Aos 07 dias de junho de 2018, reuniram-se na Coordenação de Licitações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, de acordo com a Portaria Conjunta nº 004/2018/SMS/HMSJ, para julgamento das propostas de preços e documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Registra-se que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de abril na plataforma do Banco do Brasil, para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.3 do Edital. As propostas de preços apresentadas foram encaminhados à Central de Abastecimento de Materiais e Equipamentos do Hospital Municipal São José, para análise e emissão de parecer técnico, emitido por meio do MEMORANDO Nº 1887773/2018 - HMSJ.UAD.CAME. Dessa forma, a Pregoeira procede ao julgamento: **ITEM 10 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 36,14. A empresa informou em mensagem cadastrada no campo “contraproposta” na plataforma do Banco do Brasil que não poderia adequar o valor da proposta ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, a Pregoeira convoca a próxima arrematante do item, empresa **Cointer Material Medico Hospitalar Ltda** a uma contraproposta com o intuito de adequar o valor ofertado pela empresa ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital, que é de R\$ 29,80. **ITEM 12 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 20,41. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 25 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 169,49. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 54 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 86,00. A empresa informou em mensagem cadastrada na plataforma do Banco do Brasil que não poderia adequar o valor da proposta ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 55 - Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 86,00. A empresa informou em mensagem cadastrada na plataforma do Banco do Brasil que não poderia adequar o valor da proposta ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 76 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 3,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 118 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 276,96. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 119 - Monteiro Antunes - Insumos Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 276,96. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 156 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 5,99. A empresa informou em mensagem cadastrada no campo “contraproposta” na plataforma do Banco do Brasil que não poderia adequar o valor da proposta ao valor máximo estimado constante no Anexo I do Edital. Sendo assim, em atendimento ao subitem 7.5 do Edital, a Pregoeira declara a empresa desclassificada para o presente Item. Diante do exposto, e considerando que não existem propostas subsequentes na ordem de classificação, o presente item restou FRACASSADO. **ITEM 158 - Cointer Material Medico Hospitalar Ltda**, no valor unitário de R\$ 4,00. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. **ITEM 159 - Starmed Artigos Médicos e Hospitalares Ltda**, no valor unitário de R\$ 11,24. Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi classificada. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi habilitada. Dessa forma, a Pregoeira declara a empresa vencedora para o presente item. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada pelos presentes.

Pregoeira: Barbara Moreira

Equipe de Apoio: Dayane de Borba Torrens

Elisete da Rocha



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Maria Moreira, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Dayane de Borba Torrens, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Elisete da Rocha, Servidor (a) Público (a)**, em 07/06/2018, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1951390** e o código CRC **1CA16A0F**.

